



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.213, de 22 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

13.004	Divisão de Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0010	Juara Sustentável e Criativa	
18.541.0010.2644	Transf Recursos Financeiros para a Cooperativa de Trabalho dos Catadores do Vale do Arinos - COOCATAVALE	
33.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por anulação parcial ou total da dotação abaixo mencionada, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

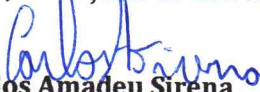
13.004	Divisão de Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541 .0010	Juara Sustentável e Criativa	
18.541.0010.2393	Gestão da Secret Mun. Desenv. Econômico-Fundo Meio Ambiente	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros s- Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

13.004	Divisão de Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0010	Juara Sustentável e Criativa	
18.541.0010.2303	Ações de Educação Ambiental	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros s- Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

13.100	Divisão de Meio Ambiente	
23	Comércio de Serviços	
23.692	Comercialização	
23.692.0010	Juara Sustentável e Criativa	
23.692.0010.2304	Fomento e Suporte as Empresas	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros s- Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 22 de julho de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município